

**Pedidos da demandante**

- Declaração de que a República Helénica não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força da Directiva 2005/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Novembro de 2005 <sup>(1)</sup>, ao não adoptar as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento a essa directiva, ou, pelo menos, ao não as notificar à Comissão;
- Condenação da República Helénica nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

O prazo para a transposição da directiva 2005/68/CE, de 16 de Novembro de 2005, expirou em 10 de Dezembro de 2007.

<sup>(1)</sup> JO L 323, p. 1.

**Acção intentada em 9 de Janeiro de 2009 — Comissão das Comunidades Europeias/República Portuguesa**

**(Processo C-10/09)**

(2009/C 55/33)

*Língua do processo: português*

**Partes**

*Demandante:* Comissão das Comunidades Europeias (representantes: C. Cattabriga e M. Teles Romão, agentes)

*Demandada:* República Portuguesa

**Pedidos**

- Declarar que, não tendo aprovado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2006/86/CE <sup>(1)</sup> da Comissão, de 24 de Outubro de 2006, que aplica a Directiva 2004/23/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos requisitos de rastreabilidade, à notificação de reacções e incidentes adversos graves e a determinados requisitos técnicos para a codificação, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de tecidos e células de origem humana e, em qualquer caso, não comunicando as referidas disposições à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força da referida directiva;
- Condenar a República Portuguesa nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

O prazo de transposição da directiva expirou em 1 de Setembro de 2007.

<sup>(1)</sup> JO L 294, p. 32.

**Acção intentada em 9 de Janeiro de 2009 — Comissão das Comunidades Europeias/República Portuguesa**

**(Processo C-11/09)**

(2009/C 55/34)

*Língua do processo: português*

**Partes**

*Demandante:* Comissão das Comunidades Europeias (representantes: C. Cattabriga et M. Teles Romão, agentes)

*Demandada:* República Portuguesa

**Pedidos**

- Declarar que, não tendo aprovado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2006/17/CE <sup>(1)</sup> da Comissão, de 8 de Fevereiro de 2006, que aplica a Directiva 2004/23/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a determinados requisitos técnicos aplicáveis à dádiva, colheita e análise de tecidos e células de origem humana e, em qualquer caso, não comunicando as referidas disposições à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força da referida directiva;
- Condenar a República Portuguesa nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

O prazo de transposição da directiva expirou em 1 de Novembro de 2006.

<sup>(1)</sup> JO L 38, p. 40.